



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Aprova o Calendário Tributário do Município de Tocantins para o ano de 2022 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual de Pagamento do Tributos Municipais – CATRIM – a vigorar durante o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º O pagamento dos tributos municipais em cota única anual, nos termos do Código Tributário Municipal (CTM), obedecerá aos prazos e percentuais:

I – Para o IPTU e taxas de serviços cobrados junto com este imposto: pagamento em conta único até 10 (dez) de abril de 2022;

II – Para o ISSQN de profissionais autônomos e taxas de poder de polícia: pagamento em cota única até 10 (dez) de março de 2022;

III – Para tarifa de água e esgoto e taxas de serviços cobrados com a tarifa: pagamento em cota única com 10% (dez por cento) de desconto até 10 (dez) de março de 2022;

IV – Para taxas de alvará de localização e funcionamento: pagamento em cota única até 10 (dez) de março de 2022;

Art. 3º O pagamento poderá ser parcelado, para cada um dos tributos e taxas abaixo, da seguinte forma:

I – Para o IPTU e taxas de serviços cobrados junto com este imposto: 06 (seis) parcelas mensais, vencendo a primeira em 12/04/2022 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes;

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
03 / 01 / 22
Rome
Coordenador(a) de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Para a tarifa de água e esgoto e taxas de serviços cobrados junto com as tarifas: 12 (doze) parcelas mensais, vencendo a primeira referente a janeiro de 2022, em 28/02/2022, as demais no dia 10 de cada mês subsequente, e a última, referente a dezembro de 2022 em 10 de janeiro de 2023.

Art. 4º Os contribuintes de ISSQN, sujeitos ao pagamento mensal, deverão apresentar o Demonstrativo Mensal de Apuração do ISSQN à Prefeitura Municipal de Tocantins/MG até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fato gerador, para a emissão da devida guia de arrecadação.

Parágrafo Único – o imposto apurado deverá ser recolhido até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 5º Na hipótese do não funcionamento do órgão tributário, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao fixado no CATRIM.

Art. 6º O contribuinte que não receber o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) deverá procura-lo na repartição municipal competente até a data prevista para o pagamento da primeira parcela do IPTU, água e esgoto.

Parágrafo Primeiro – Considera-se, também, regularmente notificado o contribuinte que não tenha diligenciado na forma e no prazo de que trata o parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo – O disposto neste artigo se aplica no que couber, à notificação do lançamento dos demais tributos e preços públicos municipais.

Art. 7º As tarifas de água e esgoto para o exercício financeiro de 2022 ficarão reajustadas para os seguintes valores:

I – Tarifa de água residencial/comercial e outros R\$
27,57;

II – Tarifa de água industrial R\$
63,41;

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
03 / 01 / 22
Wanne
Coordenadoria de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – Tarifa de esgoto residencial, comercial e outros R\$
27,57;

IV – Tarifa de esgoto industrial R\$
63,41.

Art. 8º Nas demais taxas, contribuições e preços públicos serão aplicados a variação da Unidade Fiscal Municipal (UFM), sendo a dívida ativa reajustada de acordo com o 10,74% (dez inteiros e setenta e quatro centésimos por cento).

Art. 9º O Valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM), para o ano de 2022 será de R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos).

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 03 de janeiro de 2022.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal



Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
03/01/22
WOME
Coordenadoria de Gabinete